



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP

Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443

E-mail: [secretaria@camarapalmital.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmital.sp.gov.br) - Site: [www.camarapalmital.sp.gov.br](http://www.camarapalmital.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

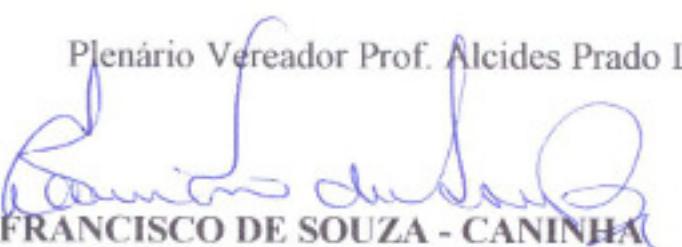
Nobres Pares:

Apresento o presente Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 27 de 21 de outubro de 2013, de autoria do Executivo, tendo em vista o entendimento que referido Projeto foi elaborado com mais erros, ainda, do que fora elaborada a Lei Complementar nº 180 de 23 de fevereiro de 2010. As alterações que estão sendo propostas com o objetivo de “consertar” esta Lei fogem da realidade necessária para a realização do concurso público.

Entendo, também, que o Projeto de Lei Complementar proposto pela municipalidade está de certa forma “alterando” quase toda a Lei, mantendo algumas disposições que também possuem margens de erros. Diante disto, nada mais justo a apresentação deste Substitutivo que de forma correta está revogando o inteiro teor da Lei Complementar nº 180 de 23 de fevereiro de 2010, para que tudo transcorra dentro dos parâmetros legais da Legislação vigente.

outubro de 2013.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 30 de

  
FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador